



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA**

TERMO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64242.000773/2024-10, oriundo da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, cujo objeto é a Contratação de Serviço de Publicidade impressa e / ou eletrônica por intermédio da EBC – Empresa Brasil de Comunicação S.A, para atender à Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

Fortaleza – CE, 5 de março de 2024.

GIOVANI SILVEIRA
20171799810

GIOVANI SILVEIRA - Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza

Assinado digitalmente por GIOVANI SILVEIRA:20171799810
DN: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GIOVANI SILVEIRA:20171799810
Resultado: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.15 09:41:10
Versão: 9.5.0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza

OBJETO: Contratação de Serviço de Publicidade impressa e / ou eletrônica por intermédio da EBC – Empresa Brasil de Comunicação S.A, para atender à Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

NÚMERO DO PROCESSO: 64242.000773/2024-10

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão 00001 - Tesouro Nacional, na Natureza de Despesa 33.91.00.

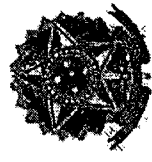
TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março de 2024, nesta cidade de Fortaleza-CE, no Quartel da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, autuo a documentação que se segue, a qual, após este ato constituir-se-á em autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação de Serviço de Publicidade impressa e / ou eletrônica por intermédio da EBC – Empresa de Brasil de Comunicação S.A.

gov.br

Documento assinado digitalmente
HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES
Data: 13/03/2024 15:57:44-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES – 1º Ten
Integrante Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão: Base Administrativa Da Guarnição De Fortaleza	UASG: 160045
Sector requisitante: Gestor de Contrato	
Responsável pela demanda: 1º Ten JOSÉ HERANND DIÓGENES SALDANHA	Função: Gestor de Contrato
E-mail: fiscalizacao@badmguf.eb.mil.br	Tel: (85) 3403-7424

- Justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos Serviços/Aquisição dos materiais, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
Atender a demanda para publicação relativa a processos licitatórios em jornal de grande circulação.
- Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição dos materiais:
Conforme disponibilidade e descentralização de crédito do escalão superior.
- Militares para responderem eventuais questionamentos da equipe responsável pela elaboração dos estudos técnicos preliminares digitais:
1º Ten JOSÉ HERANND DIÓGENES SALDANHA
- Indicação do militar que fiscalizará o futuro contrato (caso seja contratação de serviço):
1º Ten JOSÉ HERANND DIÓGENES SALDANHA

Objeto da Licitação: contratação de serviço de publicação legal em jornal de grande circulação

5. Itens de serviços/materiais:						
Nr Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Und Med	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10049	Serviço de publicação legal em jornal de grande circulação	Und	47	R\$ 1.196,33	R\$ 56.227,51
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						R\$ 56.227,51

Fortaleza-CE, 5 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE HERANND DIOGENES SALDANHA
Data: 15/03/2024 10:16:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HERANND DÍOGENES SALDANHA – 1º Ten
Gestor de Contrato

Fortaleza-CE, 5 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIMITRIUS FRANÇA LINS
Data: 15/03/2024 10:16:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIMITRIUS FRANÇA LINS – Cel
Chefe da Divisão Administrativa da B Adm Gu Fortaleza

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Acolho a presente formalização;
2. Aprovo os quantitativos constantes do Documento de Formalização de Demanda, referente a contratação de serviço de publicação legal em jornal de grande circulação;
3. Em consequência, a Seq Fisc Adm e a DALC desta Base Adm realizem o planejamento e verifiquem a viabilidade da contratação/aquisição.

Fortaleza-CE, 5 de março de 2024.

GIOVANI SILVEIRA
20171799810
GIOVANI SILVEIRA – Cei

Assinado digitalmente por GIOVANI SILVEIRA-20171799810
Data: 15/03/2024 10:16:21 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza

B. Adm Gu
Fl. 5
Fortaleza

UG: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

**MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO – Contratação de Serviço
(Art. 16, da Portaria Nr 144, de 19 de Julho 2021)**

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

Memória de Cálculo da estimativa para contratação de serviço, baseado na necessidade de contratação de cada item individualmente.

Item	CATSER	Descrição / Especificação do Serviço	Histórico de Contratação			Total a ser Contratado	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Justificativa
			2022	2023	Média				
1	10049	Serviço de publicação legal em jornal de grande circulação	2	4	3	47	1.196,33	56.227,51	Quantitativo acima da média dos anos anteriores, pois antes o normatizado pela Lei 8.666/93 e regulado pelo Decreto 10.024/2019 deixava o pregão eletrônico fora das publicações obrigatórias, mas com o advento da nova Lei de licitações passou a ser obrigatória a publicação de quase todos os extratos dos editais, conforme Art 54 da Lei 14.133/2021, com isso a quantidade a ser contratada servirá para suprir a necessidade de publicação relativa aos processos licitatórios previstos a ocorrerem anualmente.
Valor Total da Contratação:								R\$ 56.227,51	

Fortaleza-CE, 5 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE HERANND DIÓGENES SALDANHA
Data: 20/03/2024 14:59:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ HERANND DIÓGENES SALDANHA – 1º Ten
Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIMITRIUS FRANÇA LINS
Data: 14/03/2024 10:19:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIMITRIUS FRANÇA LINS – Cel
Chefe da Divisão Administrativa da B Adm Gu Fortaleza

Número do Documento de Formalização da Demanda: 270/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
BASE ADM SERVIÇO	22/05/2024 00:00	160045	MARIO MARCIO MENDONCA MARTINS
Descrição sucinta do objeto			
Publicação de jornal de grande circulação			

2. Justificativa de necessidade

Atender a demanda da B Adm Gu Fortaleza para publicação de processo licitatório, divulgando os editais dos pregões, Tomadas de preço e chamadas públicas em jornal de grande circulação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

• Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd.	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO	1,0035.000,00	35.000,00	

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSÉ HERANND DIÓGENES SALDANHA

Fiscal de contrato - EBC

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ajuda do SPED



Módulo Integrador



1º Ten Hiran

Conta: Chefe da Divisão Administrativa (Div Adm - Ch)

- 🏠 Página Inicial
- ☰ Processos
- ☰ Documentos
- ☰ Caixa de Documentos
- ☰ Redigir Documento
- ☰ Inserir Documentos/NUP
- 📄 Documento externo
- 📄 Reservar Numeração
- 🔍 Consultar Numeração
- 🔍 Pesquisar
- ☰ Relatórios
- ☰ Sistema

🏠 / Documentos/Reservar Numeração/Reservar Número do Documento

Reserva Concluída

Numeração Reservada

Numeração reservada com sucesso!

O número gerado foi: 29-Div Adm/Cmndo/B Adm Gu Fortaleza

O NUP/NUD gerado automaticamente foi: 64242.000773/2024-10



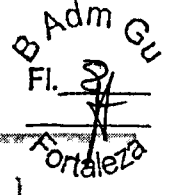
Reservar outra Numeração



Fechar

Exército Brasileiro

Sigadex © - 2024
Todos os direitos reservados
3.0.31



Adm Gu
Fortaleza

e) a Seç Pes, a DPP, a DA e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes

3) PASSAGEM DE CARGO E ENCARGOS - Publicação

Conforme prescreve o inciso III, do Art 131, da Portaria - C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, que aprovou o Regulamento de Administração do Exército (RAE), concedo o período de 4 (quatro) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da presente publicação, para passagem do cargo e os encargos referentes à função de Auxiliar da Seção de Planejamento da Divisão Administrativa e operador do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. Militar substituído: S Ten **MÁRIO MÁRCIO MENDONÇA MARTINS**. Militar substituto: ST **IRANDIR CAVALCANTE PORTELA**. Conforme previsto no RAE, o militar substituto após o prazo decorrido deverá manifestar formalmente o recebimento da função.

Em consequência, a Div Adm, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 2438, de 5 de fevereiro de 2024, da(o) Div Adm)

4) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Atendendo o que preconiza o Inciso III, do Art 21, da Instrução Normativa nº 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, designo os militares abaixo elencados para realizarem o Planejamento da Contratação, referente a seguinte Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO LEGAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A (EBC).

- 1º Ten **HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES**;
- S Ten **MICHEL DA SILVA NIZ**; e
- 3º Sgt **WESDLEY JOSÉ SILVA DE CASTRO** - Integrante Administrativo.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26 DE Fev DE 20 24

Em consequência:

- a) a Equipe de Planejamento da Contratação deverá comparecer a Div Adm da B Adm Gu Fortaleza em **07900FEV2024** para fins de orientações iniciais;
- b) a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar a entrega dos documentos necessários para contratação na Div Adm/BAdmGuF até **29 de fevereiro de 2024**;
- c) o Encarregado da Carteira de Planejamento deverá acompanhar e coordenar o trabalho da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- d) o Chefe da Divisão Administrativa, O Encarregado da Carteira de Planejamento e os militares designados tomem conhecimento e as devidas providências para as futuras aquisições/contratações.

(Nota nº 2439, de 5 de fevereiro de 2024, da Div Adm)

Atendendo o que preconiza o Inciso III, do Art 21, da Instrução Normativa nº 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, designo os militares abaixo elencados para realizarem o Planejamento da Contratação, referente a seguinte Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORDADO EM CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO E CAMISETAS E CONFECÇÃO DE GALHARDETES, BANDEIRAS, INSÍGNIAS E PLAQUETAS.

- 1º Ten **HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES**;
- S Ten **MICHEL DA SILVA NIZ**; e
- 3º Sgt **WESDLEY JOSÉ SILVA DE CASTRO** - Integrante Administrativo.

Em consequência:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 10º RM
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - DALC

NUP DO PROCESSO: 64242.000773/2024-10

OBJETO: Contratação de Serviço de Publicidade impressa e / ou eletrônica por intermédio da EBC – Empresa Brasil de Comunicação S.A, para atender a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza).

TERMO DE CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Nos termos do §2º, do Art. 22, da IN Nº 05/2017, declaramos para os devidos fins que esta Equipe de Planejamento da Contratação, tem ciência da designação para realizar os trabalhos de planejamento da contratação, cujo o objeto é a prestação de Serviços de Publicidade impressa e / ou eletrônica para atender necessidades da Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos da B Adm Gu Fortaleza, por meio de pessoa jurídica, tendo competência para a completa execução das etapas do planejamento, além de possuir aspectos técnicos e de uso do objeto, tendo conhecimento as atribuições descritas abaixo:

a. Elaboração dos Estudos Preliminares contendo:

- I — Necessidade da contratação;
- II — Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- III — Requisitos da contratação;
- IV — Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V — Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI — Estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII — Descrição da solução como um todo;
- VIII — Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- IX — Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X — Providências para adequação do ambiente do órgão;
- XI — Contratações correlatas e/ou interdependentes; e
- XII — Declaração da viabilidade ou não da contratação.

b. Elaboração do Gerenciamento de Riscos; e

c. Documento de Formalização da Demanda.

2. Toda a manifestação desta equipe visa cumprir a exigência contida no § 2º do Art. 22 da IN nº 05/2017.

Fortaleza – CE, 5 de março de 2024.

Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento assinado digitalmente
gov.br HIRAN DE SOUZA MAGALHAES
Data: 13/03/2024 15:57:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES – 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL DA SILVA NIZ
Data: 14/03/2024 09:57:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MICHEL DA SILVA NIZ – S Ten
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br WESDLEY JOSE SILVA DE CASTRO
Data: 14/03/2024 09:19:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WESDLEY JOSÉ SILVA DE CASTRO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

- Aprovo o presente documento:

Assinado digitalmente por GIOVANI SILVEIRA:20171799810
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de
OU=Brasilia, OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=GIOVANI SILVEIRA:20171799810
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-15 08:38:10
Versão do software: 9.5.0

GIOVANI SILVEIRA
20171799810
GIOVANI SILVEIRA - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Fortaleza

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64242.000773/2024-10

2. Amparo Legal

O presente Estudo Técnico, foi confeccionado em cumprimento a determinação do Boletim Interno Nº 26, de 6 de fevereiro de 2024, da B Adm Gu Fortaleza, atendendo as seguintes Legislações:

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2. Lei nº 8.639, de 31 de março de 1993, disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias;

2.3. Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão públicas exploradas pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências;

2.4. Decreto nº 11.874, de 29 de dezembro de 2023, altera o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;

2.5. Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;

2.6. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.7. Decreto nº 10.543, 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público; e

2.8. Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidente da Equipe de Planejamento	HIRAN DE SOUZA MAGALHÃES – 1º Ten
Membro da Equipe de Planejamento	MICHEL DA SILVA NIZ – S Ten
Membro da Equipe de Planejamento	WESDLEY JOSÉ SILVA DE CASTRO – 3º Sgt

4. Descrição da necessidade

3.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviço de publicidade impressa e / ou eletrônica por intermédio da EBC – Empresa Brasileira de Comunicação S.A, para atender a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza).

3.2. A contratação justifica-se em razão da existência de grande quantidade de Aviso de Licitação e outros comunicados oriundos da Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos (DALC) da B Adm Gu Fortaleza que necessitam ser publicados em jornal de grande circulação em cumprimento a determinação legais ou regulamentares como condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos. Trata-se de respeito aos princípios da publicidade e transparência, intrínsecos aos atos administrativos.

3.3. Diante da obrigatoriedade prevista na Lei Geral de Licitação nº 14.133/2021 (Art. 54, § 1º), a qual exige do estrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação, conforme transcrito:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizado mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatório a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.” (Grifo nosso)

3.4. As competências da Central de Compras, conforme Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 são:

Art. 21. À Central de Compras compete:

I - desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades;

II - planejar, coordenar, controlar e operacionalizar ações que visem à implementação de estratégias e soluções relativas a licitações, aquisições, contratações, alienações e gestão de bens e serviços de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades;

III - planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades para realização de procedimentos licitatórios, de contratação direta e de alienação, relativos a bens e serviços, incluídos os de tecnologia da informação e comunicação, de uso em comum ou estratégico para órgãos e entidades;

IV - planejar e executar procedimentos licitatórios e de contratação direta necessários ao desenvolvimento de suas atividades finalísticas;

V - firmar e gerenciar as atas de registros de preços e os contratos decorrentes dos procedimentos de sua competência; e

VI - desenvolver e gerir sistemas de tecnologia de informação para apoiar os processos de aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

3.5. Considerando as atribuições regimentais da Central de Compras, após análise e levantamento preliminares, verifica-se que esta possui competência para a referida contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Publicação livro / matéria – periódica / oficial	16152	UND	47	1.469,85	69.082,95

5.1. A Empresa Brasil de Comunicação S.A será responsável pela distribuição da publicidade legal impressa e / ou eletrônica de interesse da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

5.2. O fundamento para contratação da EBC decorre da Lei nº 11.652/08 e do Decreto nº 6.555 /08, respectivamente abaixo:

“Art. 8. Compete à EBC:

(...)

VII - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União;

(...)”

“Art. 9. As ações de publicidade do Poder Executivo Federal serão executadas por intermédio de agência de propaganda, com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

§ 3. A publicidade legal não enquadrada no caput será distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, nos termos do art. 8, inciso VII, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, observadas as instruções da Secretaria de Comunicação Social. (Grifo nosso)

5.3. Assim, a contratação enquadra-se nas hipóteses contidas no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133 /21.

5.4. Ademais a EBC apresenta regras contratuais previamente definidos, conforme encaminhamento da minuta de contrato, razão pela qual deverá ser utilizada a minuta de contrato da EBC e os demais documentos padrão da Advocacia-Geral da União, com os devidos ajustes.

5.5. Quanto a vigência do contrato entende-se razoável a vigência de 5 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o serviço a ser contratado possuir caráter contínuo, em razão da essencialidade do serviço para as atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora e cumprimento da previsão legal.

5.6. O prazo de contratação permitirá maior custo-benefício, pois os procedimentos de contratação e prorrogação contratual demandam tempo de diferentes áreas e dedicação dos servidores.

5.7. Em relação aos preços a serem praticados, esses devem estar em conformidade com a tabela dos veículos de comunicação, respeitados, ainda, os descontos oferecidos por estes. O total de centímetros a ser cobrado deverá corresponder ao produto resultante da multiplicação do número de colunas do material publicado pelo tamanho em centímetro de cada uma das colunas.

5.8. Outro requisito é o âmbito de circulação dos jornais que, para a presente contratação deverá ser considerado o território nacional, tendo em vista a abrangência dos projetos executados na Central de Compras, os quais atendem as unidades descentralizadas da União, e alguns casos os órgãos e entidades estaduais e municipais.

5.9. Também deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.639/93, que disciplina o uso de caracteres nas publicações obrigatórias, a publicação deverá seguir o Art. 1º, a seguir:

“Art. 1º É obrigatória, nos anúncios feitos por exigência legal nos jornais, sejam editais, convocações, balanços, citações e avisos, a utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, de quaisquer famílias, e que o título dessas publicações seja de tipo doze ou maior, de qualquer família.”

5.10. Os serviços de publicação a serem utilizados obedecerá aos termos do Termo de Referência e Contrato firmado com a Empresa Brasil de Comunicação – EBC com a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

5.11. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Processo, Contrato e Termo de Referência assumido como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A EBC Serviços distribui aos veículos de comunicação a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal. Este serviço é realizado com base na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que confere à EBC a competência da distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, exceto a veiculada pelos órgãos oficiais da União.

6.2. O Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que substitui os de números 4.799/03; 3.296 /99 e 2.004/96, estabelece que a divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região) deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, a exceção daquela veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Os serviços de publicidade impressa e / ou eletrônica por intermédio da EBC – Empresa Brasileira de Comunicação S.A, visa atender as necessidades de publicação de Aviso de Licitação em jornais de grande circulação para as demandas dos processos da DALC da B Adm Gu Fortaleza, e utilizará o **processo de inexigibilidade de licitação**, por se mostrar a mais adequada modalidade e serem serviços exclusivos de uma única empresa prevista em Lei.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Estima-se 47 (quarenta e sete) publicações.

8.2. Tendo em vista a vantajosidade em ter 60 (sessenta) meses de duração contratual e por tratar-se de quantidade estimada, deve-se considerar o quantitativo do ano corrente (2024) para os anos subsequentes. Caso haja variação nas quantidades licitadas o contrato oriundo deste ETP deverá sofrer os devidos ajustes de modo a guardar compatibilidade com a necessidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.082,95

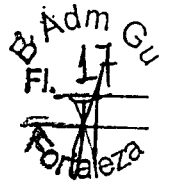
9.1. A estimativa de contratação inicial dos serviços é de aproximadamente R\$ 69.082,95 (sessenta e nove mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O presente objeto está fundamentado no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal.

10.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.3. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os serviços fica notório pelo fato de que a EBC – Empresa Brasileira de Comunicação S.A é a única prestadora de serviços, caracterizando, assim, a inexigibilidade de licitação.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas do presente objeto, por se tratar de serviços exclusivos da EBC - Empresa Brasileira de Comunicação S.A, em todo o território nacional.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. As estimativas das quantidades da demanda **foi prevista no Plano Anual de Contratação** de 2024, contudo, houve necessidade de reforçar o empenho diante da obrigatoriedade prevista na Lei Geral de Licitação nº 14.133/2021 (Art. 54, § 1º), a qual exige do estrato dos editais de licitação, inclusive os certames na modalidade pregão, em jornais de grande circulação, conforme transcrito:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizado mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 1º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatório a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.” (Grifo nosso)

12.2. A contratação se alinha com o objetivo estratégico da OM no tocante a Excelência no cumprimento das missões.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Através dos serviços de publicação da EBC, a administração cumpre a publicidade legal dos processos administrativos.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. O setor competente (Divisão de Aquisições, Licitações e Contrato – DALC), serão os responsáveis pelos trâmites na publicação dos processos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. O objeto por ser simples e de pouca complexidade, não causa nenhum impacto ambiental e respeita totalmente as práticas sustentáveis da legislação pertinente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br HIRAN DE SOUZA MAGALHAES
Data: 13/03/2024 15:57:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HIRAN DE SOUZA MAGALHAES
Presidente da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL DA SILVA NIZ
Data: 14/03/2024 09:52:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHEL DA SILVA NIZ
Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br WESDLEY JOSE SILVA DE CASTRO
Data: 14/03/2024 09:17:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WESDLEY JOSE SILVA DE CASTRO
Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Ciente do subitem 17; 2. Aprovo o presente ETP 14/2024 conforme inciso II do Art. 14 do Decreto nº 10,024, de 20 de setembro de 2019; e 3. Determino abertura do processo de Inexigibilidade.

Assinado digitalmente por GIOVANI SILVEIRA:20171799810
DN: cn=CAR, D=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de
Certificação, OU=03277610000125, OU=Presencial,
O=ICP, c=br, email=PF AS, CN=GIOVANI SILVEIRA:
20171799810
Assinador: Eu estou aprovando este documento
localizá-lo sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-15 09:38:40
Full Reader Versão: 9.5.0

GIOVANI SILVEIRA
20171799810
GIOVANI SILVEIRA
Autoridade competente

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratada (EBC Serviços), distribui aos veículos de comunicação a publicação legal dos órgãos e entidades da administração federal. Este serviço é realizado com base na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que confere à EBC a competência da distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, exceto a veiculada pelos órgãos oficiais da União.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
109/2024	160045	Rascunho	HIRAN DE SOUZA MAGALHAES

Título: Serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica.

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços: R\$ 69.082.9500**

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
16152 - Publicação Livro / Matéria Periódica / Oficial	UNIDADE	47

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 9,4515%
R\$ 1.207,0000	R\$ 1.392,2833	R\$ 1.469,8500	Desvio Padrão: 131,5920
			Maior Preço: R\$ 1.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Inexigibilidade

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	27/02/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.500,0000	20/02/2024	Não
3		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.207,0000	20/12/2023	Sim
4		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 800,0000	19/12/2023	Não
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	18/12/2023	Não
6		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.149,7000	12/12/2023	Não
7		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.411,0300	12/12/2023	Não
8		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.247,3000	11/12/2023	Não
9		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	11/12/2023	Não